



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023
TJAM

Responsável pela elaboração: Andre Carlos da Silva Praia

Categoria do Objeto: Aquisição de Bens de Consumo

Unidade Demandante: Fórum da Comarca de Coari

Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Andre Carlos da Silva Praia

Matrícula: 010.022-6 A

Telefone: (97)98104-9232 (92)99384-5415

Email: andre.praia@tjam.jus.br

Neste DFD, deve ser descrita a necessidade com o maior detalhamento possível, a fim de fomentar de forma eficaz a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento contínuo de água mineral potável**, sem gás, envasada em garraões retornáveis de 20 (vinte) litros. Quantitativo estimado por entrega: 6 (seis) garraões por semana.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

Não possui.

3. Justificativa para a contratação e para a quantidade

A presente demanda fundamenta-se nos seguintes pontos:

Rescisão Contratual: O Contrato Administrativo nº 028/2025-FUNJEAM, firmado com a empresa Priscila Lima Ribeiro (CNPJ 58.994.349/0001-76), foi rescindido unilateralmente pela Administração.

Inexecução do Serviço: A empresa anterior não prestou os serviços acordados e manteve-se incomunicável (e-mails, ligações e mensagens), resultando no Processo de Ocorrências 2025/000047429-00.

Continuidade Administrativa: O fornecimento é indispensável para o funcionamento das unidades do Fórum de Coari, que englobam a 1ª e 2ª Vara e o Juizado Especial Cível e Criminal.

A presente contratação emergencial visa atender às necessidades básicas de saúde e hidratação de magistrados, servidores, estagiários e do público externo que frequenta o Fórum de Justiça Desembargador Cândido Honório Soares Ferreira.

O Fórum de Justiça de Coari conta com 3 (três) Secretarias (1ª Vara, 2ª Vara, Juizado Especial, Distribuição, Central de Mandados), 3 (três) salas de audiência e um quadro de 40 (quarenta) servidores entre Juizes, Escrivão, Diretores de Secretaria, Oficiais de Justiça, servidores cedidos, servidores efetivos, servidores Contratados, estagiários e Polícia Militar.

A ausência deste insumo acarretaria prejuízos à qualidade de vida no ambiente de trabalho e ao atendimento ao público jurisdicionado.

4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.

4.1. A prestação do serviço será iniciada de forma imediata a partir da assinatura do respectivo contrato administrativo, observando-se as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais instrumentos vinculados.

4.2. O fornecimento da água potável, envasada em garrações de 20 (vinte) litros, deverá ser realizado diretamente pela empresa contratada, nos termos abaixo especificados:

1. Local de entrega: Fórum da Comarca de Coari, 2ª Vara, situado na Rua Samuel Fritz, nº 306 – Bairro Tauá-Mirim – Coari/AM;
2. Frequência e quantitativo estimado: 06 (trinta) garrações por semana;
3. Horário e dia de entrega: Sempre às segundas-feiras, no período das 08h às 12h.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, com as devidas condições de higiene e conservação. Havendo constatação de deterioração, alteração de cor, odor, sabor ou qualquer característica que fuja ao padrão de potabilidade, a contratada deverá efetuar a substituição do item em até 1 (um) dia útil, contado a partir da notificação formal da unidade requisitante, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.4. Os vasilhames fornecidos, com capacidade de 20 (vinte) litros, deverão estar em perfeito estado de conservação, livres de rachaduras, deformações ou resíduos, e dentro do prazo de validade técnica de 2 (dois) anos, conforme as normas da ANVISA, ABNT e demais regulamentações pertinentes.

4.5 A empresa fornecedora deverá possuir sede ou filial localizada na **Comarca de Coari/AM**, a fim de garantir a logística e evitar falhas no fornecimento.

5. Descrição da solução como um todo:

O fornecimento deve consistir em:

Água mineral natural, sem gás; acondicionada em garrações de polipropileno de 20 litros. Os garrações devem estar devidamente lacrados e higienizados, contendo rótulo com data de envase e validade visíveis. O produto deve atender aos padrões de potabilidade exigidos pela ANVISA e possuir selo fiscal de controle.

6. Resultados pretendidos:

Garantir a salubridade e o bem-estar da força de trabalho e dos usuários do Fórum, evitar a interrupção das atividades por falta de insumos básicos, assegurar o fornecimento de produto de qualidade comprovada.

Manaus, 24/04/2026.

ANDRÉ CARLOS DA SILVA PRAIA

Fiscal de Contrato
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CARLOS DA SILVA PRAIA**, Servidor, em 24/04/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2848959** e o código CRC **C935098B**.